



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 2 AO EDITAL Nº. 53/2013

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 16/09/2013, SEÇÃO 3, PÁGINAS 70 E 71

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente edital complementar ao edital nº. 53/2013, publicado no Diário Oficial da União de 31/05/2013, seção 3, páginas 79 a 82, para reabrir o período de inscrição para as áreas de Teoria da Computação (Processo nº. 23070.005920/2013-19); Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Prática Trabalhista (Processo nº. 23070.005914/2013-61); Enfermagem Saúde do Adulto e Idoso com Ênfase em Cirúrgica e Central de Materiais e Esterilização (Processo nº. 23070.005856/2013-76); Psicologia e Processos Clínicos (Processo nº. 23070.005946/2013-67), e estabelece alterações no Edital, Anexo I e nas Normas Complementares referentes às áreas mencionadas.

1- O ANEXO I do Edital nº. 53/2013 para as áreas mencionadas passa a vigorar com a seguinte redação:

NÚMERO DE PROCESSO	VAGAS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	REGIME DE TRABALHO	LOCAL DE ATUAÇÃO	ÁREA DO CONCURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	UNIDADE ACADÊMICA RESPONSÁVEL**
23070.005920/2013-19	01	05	DE	Jataí	Teoria da Computação	Graduação e Mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins	16/09/2013 a 15/10/2013	CAJ
23070.005914/2013-61	01	05	20 horas	Jataí	Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Prática Trabalhista	Graduação em Direito com Mestrado em Direito ou áreas afins	16/09/2013 a 15/10/2013	CAJ
23070.005856/2013-76	01	05	DE	Jataí	Enfermagem Saúde do Adulto e Idoso com Ênfase em Cirúrgica e Central de Materiais e Esterilização	Graduação em Enfermagem com Mestrado em Enfermagem ou áreas afins	16/09/2013 a 15/10/2013	CAJ
23070.005946/2013-67	01	05	20 horas	Jataí	Psicologia e Processos Clínicos	Graduação em Psicologia com habilitação em formação de Psicólogo e/ ou bacharelado em Psicologia, com Mestrado em Psicologia Clínica ou áreas afins	16/09/2013 a 15/10/2013	CAJ

*****REMUNERAÇÃO MENSAL (VENCIMENTO BÁSICO + RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO)**

REGIME DE TRABALHO	MESTRADO
20 HORAS	R\$ 2.342,65
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	R\$ 5.466,55

**** ENDEREÇO**

Campus Jataí - CAJ/UFG

Rua Riachuelo, Nº. 1530, Setor Samuel Graham - Jataí-GO, fone: (64) 3606-8102 fax (64) 3606 8103

e-mail: rhcajufg@yahoo.com.br sítio: www.jatai.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min

2- O preâmbulo do referido edital, para as áreas mencionadas, passa a vigorar com a seguinte redação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 2 AO EDITAL Nº. 53/2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento de cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, de que trata o Decreto nº. 94.664, de 23/07/1987, considerando ainda o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, na Portaria nº. 243, de 03/03/2011, publicada no D.O.U. de 04/03/2011, no Decreto nº. 7.485, de 18/05/2011, publicado no D.O.U. de 19/05/2011, na Lei nº. 12.772, de 28/12/2012, publicado no D.O.U. de 31/12/2012, alterada pela Medida Provisória nº. 614, de 14/05/2013, publicada no D.O.U. de 15/05/2013, na Portaria nº. 182, de 20/05/2013, publicada no D.O.U. de 21/05/2013, na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº. 01/2013 e as disposições deste Edital.

3- O item 1.4.1 do referido edital, para as áreas mencionadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.4.1 - Os membros das bancas são indicados de acordo com os artigos 18,19 e 20 da Lei 9.784/1999 e com o artigo 12 da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº. 01/2013, e divulgados no sítio da UFG (www.ufg.br) após a homologação das inscrições.

4- Da homologação da inscrição:

3.1 - A homologação da inscrição pela Unidade Acadêmica diretamente interessada no concurso será feita com base nas informações constantes do formulário eletrônico e nos arquivos anexados.

3.2 - A homologação da inscrição dar-se-á também por meio da comprovação de pagamento da taxa de inscrição segundo o relatório extraído do sistema de controle de concurso após o encerramento do período de inscrição.

3.3 - A Unidade Acadêmica divulgará a relação das inscrições homologadas no sítio www.ufg.br até cinco dias úteis após o término das inscrições.

3.4 - Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso, no prazo máximo de dois dias úteis após a publicação das inscrições homologadas.

3.5 - O recurso de que trata o item anterior será apreciado e julgado pelo Conselho Diretor da Unidade, no prazo máximo de cinco dias úteis após a sua interposição, devendo a decisão ser publicada no sítio www.ufg.br.

3.6 - No caso do indeferimento da inscrição do candidato fundamentar-se na ausência de comprovação de pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá, durante o prazo de recurso, em face da decisão que não homologou a inscrição, apresentar a devida comprovação.

3.7 - A Unidade Acadêmica procederá à homologação da inscrição, nos casos em que trata o item 3.6, desde que a efetivação do pagamento tenha se verificado dentro do prazo de inscrição fixado no edital.

5- As normas complementares que fazem parte integrante do Edital nº. 53/2013, para as áreas mencionadas, encontrar-se-ão disponíveis no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data do início das inscrições.

6- As demais condições inerentes ao concurso referente às áreas mencionadas continuam regulamentadas pelo Edital nº. 53/2013.

Goiânia, 13 de setembro de 2013.

Prof. Edward Madureira Brasil
Reitor